



PREFEITURA MUNICIPAL DE

PARANACITY

PARANÁ - BRASIL

DECRETO N° 060/2021

SÚMULA: Dispõe sobre alteração de medidas impostas no Decreto n° 015/2021, necessárias para o enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus (COVID-19), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de alterar e complementar as ações previstas no Decreto n° 015/2021, republicado no diário oficial no dia 20 de janeiro de 2021, com relação à prevenção ao contágio do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a limitação de leitos de UTI's para casos de COVID 19 para a região;

CONSIDERANDO a preocupação em manutenção da baixa da curva epidemiológica de contaminação pelo COVID-19, conforme demonstrado nos boletins diários;

CONSIDERANDO a necessidade de estarmos nos unindo em prol de preservarmos vidas:

DECRETA:

Art. 1º. No período compreendido das 5:00 do dia 24 de abril às 5:00 da manhã do dia 30 de abril de 2021 as atividades comerciais e as demais existentes no Município de Paranacity, seguirão as seguintes normativas, conforme segue:

I - MERCADOS, SUPERMERCADOS, MERCEARIAS, AÇOUGUES E FARMÁCIAS

Os estabelecimentos constantes neste inciso poderão funcionar de Segunda a Sábado das 8:00 às 19:00 e domingos das 8:00 às 12:00.

- a) Fica limitado o atendimento aos clientes em 30% (trinta por cento) da capacidade total do estabelecimento;
- b) As farmácias poderão funcionar normalmente, sendo que a farmácia de plantão poderá funcionar até às 22:00.

II - BARES, RESTAURANTES, LANCHONETES, PESQUEIROS E CONGÊNERES:

RUA PEDRO PAULO VENÉRIO, 1022

87660-000 / PARANACITY-PR

CNPJ: 76.970.334/0001-50

(44) 3463-8101 - (44) 3463-8106

CONTATO@PARANACITY.PR.GOV.BR



PREFEITURA MUNICIPAL DE

PARANACITY

PARANÁ - BRASIL

- a) Os estabelecimentos contidos neste inciso poderão funcionar com 30% da capacidade do espaço interno e até com 10 mesas no espaço externo, desde que respeitadas as medidas de prevenção contidas no Decreto 015/2021, de segunda à domingo até as 23:00.

III – PADARIAS E SORVETERIA:

Os estabelecimentos contidos neste inciso poderão funcionar de Segunda à Domingo das 06h às 23h, com 30% da capacidade do espaço interno e até com 10 mesas no espaço externo, desde que respeitadas as medidas de prevenção contidas no Decreto 015/2021

IV – COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA EM GERAL: (materiais para construção, casa de tintas, bazar, armarinhos, brinquedos, roupas, calçados, eletrônicos, móveis e eletrodomésticos, vidraçaria e demais atividades):

- a) Fica **permitido** o atendimento presencial nos estabelecimentos contidos neste inciso de segunda à sábado das 8:00 às 18:00.
- b) Deverão atender com 30% da capacidade do estabelecimento;
- c) Fica sob responsabilidade do comerciante a organização do controle de pessoas;

V – BARBEIROS, CABELEIREIROS, SALÕES DE BELEZA E CONGÊNERES:

- a) Podem atender com horário das 8:00 às 18:00 de segunda à sábado;
- b) Deverão trabalhar com horários agendados, sendo proibida a permanência de clientes em espera;

VI – ESCRITÓRIOS, SETOR ADMINISTRATIVO DE EMPRESAS E CONGÊNERES; CLÍNICAS MÉDICAS, ODONTOLÓGICAS, PSICÓLOGOS, ESTÉTICAS E CONGÊNERES:

- a) Fica autorizado o funcionamento presencial, de forma gradual e monitorada, obedecidas todas as normas já editadas para enfrentamento à pandemia do novo Coronavírus, em especial as recomendações do Decreto Municipal nº 15/2021.

VII – FEIRA DO PRODUTOR:

RUA PEDRO PAULO VENÉRIO, 1022

87660-000 / PARANACITY-PR

CNPJ: 76.970.334/0001-50

(44) 3463-8101 - (44) 3463-8100

CONTATO@PARANACITY.PR.GOV.BR



PREFEITURA MUNICIPAL DE

PARANACITY

PARANÁ - BRASIL

- a) Fica autorizado o funcionamento com 30% da capacidade para consumo no local, desde que respeitadas as medidas de prevenção contidas no Decreto 015/2021.

VIII – ATIVIDADES RELIGIOSAS:

As atividades religiosas deverão seguir as seguintes determinações:

- a) Ficam autorizados a funcionar presencialmente com 30% da capacidade de ocupação.

IX – POSTOS DE COMBUSTÍVEIS E LOJA DE CONVENIÊNCIA:

- a) Abastecimentos de veículos poderão funcionar de segunda à domingo das 6:00 às 23:00.
- b) A loja de conveniência poderá funcionar com 30% da capacidade interna e usar suas mesas externas desde que respeitadas as medidas de prevenção contidas no Decreto 015/2021.

X – VENDEDORES AMBULANTES:

Poderá realizar o serviço de venda ambulante de segunda à domingo das 09:00 às 18:00, respeitando-se as seguintes determinações:

- a) Somente vendedores ambulantes residentes no município e devidamente registrados e autorizados pela Divisão de Tributação Municipal, poderão exercer o serviço de compra e venda ambulante;

XI – ACADEMIAS E CONGÊNERES:

- a) Fica permitida as atividades com 30% da capacidade de ocupação das instalações, de segunda à sexta das 6:00 às 21:00.
- b) O funcionamento destas atividades só serão permitidas, sob o atendimento das recomendações de segurança contra o Coronavírus exigidas no Decreto Municipal nº 15/2021,

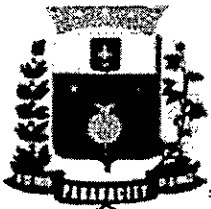
RUA PEDRO PAULO VENÉRIO, 1022

87660-000 / PARANACITY-PR

CNPJ: 76.970.334/0001-50

(44) 3463-8101 - (44) 3463-8100

CONTATO@PARANACITY.PR.GOV.BR



XII – ATIVIDADES DESPORTIVAS DE RECREAÇÃO E FESTAS PÚBLICAS OU PARTICULARES:

- a) Fica proibida a realização de eventos públicos ou particulares de qualquer natureza, bem como a locação ou cessão de espaços para realização dos mesmos.
- b) Fica suspensa a utilização de espaços públicos ou privados para realização de atividades desportivas, recreativas e de lazer, exceto a prática de caminhada.

XIII – REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS:

- a) As repartições públicas municipais deverão manter o seu expediente normal, porém, priorizando o atendimento ao público de forma remota (telefone, e-mail, WhatsApp, dentre outros) sendo que o atendimento presencial somente deverá ser feito em caso de extrema necessidade.

Art. 2º. Restrição provisória de circulação de pessoas em espaços e vias públicas das 23:00 às 5:00 (toque de recolher).

Art. 3º. Ficam suspensas as aulas de ensino presencial nas instituições de Ensino Público.

Art. 4º É recomendado o controle de temperatura das pessoas que adentrarem nos estabelecimentos comerciais, com a utilização de termômetro infravermelho.

Art. 5º Fica recomendada a não entrada nos estabelecimentos por pessoas acima de 60 anos, crianças menores de 12 anos, gestantes e outros que sejam grupo de risco, bem como, mais que 01 (uma) pessoa por família;

Art. 6º O não cumprimento das medidas estabelecidas no presente Decreto será caracterizado como infração à legislação municipal e sujeitará o infrator às penalidades e sanções aplicáveis e, no que couber, cassação de licença de funcionamento (alvará).

§ 1º. Fica estabelecido os seguintes valores de penalidades para as infrações:

I - R\$ 300,00 para a pessoa que não utilizar máscaras em locais públicos, bem como locais particulares de uso comum;



PREFEITURA MUNICIPAL DE

PARANACITY

PARANÁ - BRASIL

II – R\$ 1.000,00 para o responsável por locais com aglomeração indevida de pessoas;

III – R\$ 1.000,00 para quem descumprir o toque de recolher;


§ 2º. Em caso de reincidência a multa pode dobrar, limitado a R\$ 5.000,00.

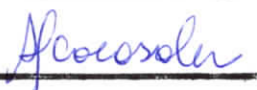
Art. 7º. Fica ratificada a importância e obrigatoriedade do uso de máscara de proteção por todas as pessoas que estiverem fora de sua residência, o distanciamento social e a disponibilização de álcool gel ou 70% nos estabelecimentos comerciais, repartições públicas, e demais atividades, bem como, as recomendações sanitárias de forma a coibir a contaminação pelo COVID-19.

Art. 8º. Continuam em vigor todas as demais recomendações, penalidades e sanções contidas no Decreto 015/2021, relacionados ao combate à pandemia, revogando as demais disposições que contrariem o presente.

Art. 9º As medidas previstas neste Decreto passam a ter vigência a partir de sua publicação, sendo afixadas em quadro próprio de editais desta municipalidade, no sítio oficial do Município na internet e encaminhado ao órgão oficial para publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, EM 23 DE ABRIL DE 2021.


WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado(a) jornal 'O Regional'
Órgão Oficial desta Municipalidade.
EDIÇÃO 3311
Em 25/04/2021


MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA
 Avenida Senador Campos, 33, Centro
 Jardim Olinda - Paraná - CEP: 81.930-000
 CNPJ: 16.870.325/0001-42 Tel: (044) 3211-1212 - Fax: (044) 3211-1214


AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021 - PMAO
PARA REGISTRO DE PREÇOS
 Licitação com base detalhada para aquisição de Alimentos e Bebidas para o Departamento de Saúde, conforme Art.48 da Lei Complementar 147/2014.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA através do Pregão e Equipe de Apoio na execução das atividades que lhe compete no Posturas nº 01 e 02 de 2021, torna pública, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 07 de maio de 2021, às 19:00 horas no endereço: Rua Senador Campos, 33, Jardim Olinda-PR, a compra de alimentos e bebidas para o Departamento de Saúde, conforme especificação no Edital de Licitação de Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 018/2021.

Informamos que a entrega do Edital encontra-se disponível no endereço acima citado.

Objeto da Licitação:
 O objeto desta licitação é a aquisição de frutas, legumes e verduras para atendimento a todos os departamentos da administração municipal.

Jardim Olinda, 23 de abril de 2021.


LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
 Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA
 Avenida Senador Campos, 33, Centro
 Jardim Olinda - Paraná - CEP: 81.930-000
 CNPJ: 16.870.325/0001-42 Tel: (044) 3211-1212 - Fax: (044) 3211-1214

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021 - PMAO
PARA REGISTRO DE PREÇOS
 Licitação com base detalhada para Micro Empresa e Empresa de Pequeno porte, conforme Art.48 da Lei Complementar 147/2014.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA através do Pregão e Equipe de Apoio na execução das atividades que lhe compete no Posturas nº 01 e 02 de 2021, torna pública, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 07 de maio de 2021, às 14:00 horas no endereço: Rua Senador Campos, 33, Jardim Olinda-PR, a compra de prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos oficiais, conforme especificação no Edital de Licitação de Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 018/2021.

Informamos que a entrega do Edital encontra-se disponível no endereço acima citado.

Objeto da Licitação:
 O objeto desta licitação é a aquisição de material elétrico para manutenção dos veículos oficiais municipais e da iluminação pública municipal.

Jardim Olinda, 23 de abril de 2021.


LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
 Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI
ESTADO DO PARANÁ
 CNPJ: 75.731.000/0001-80
DECRETO Nº 000708/2021

Assunto: **RECONSTITUIÇÃO** - reorganização do Departamento Geral de Desenvolvimento Social.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Florai e autorizado pela Lei Municipal nº 010/2020 de 09 de Dezembro de 2020

DECRETO

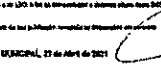
Art. 1º - Fica reconstituído o Departamento Geral de Desenvolvimento Social, com as seguintes atribuições:

- 1) - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE TURISMO
- 2) - SERVIÇOS DE SAÚDE
- 3) - SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
- 4) - SERVIÇOS DE PROJEÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
- 5) - SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
- 6) - SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
- 7) - SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
- 8) - SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
- 9) - SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
- 10) - SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

Art. 2º - Fica nomeado para exercer o cargo de Secretário de Departamento Geral de Desenvolvimento Social o Sr. **MARCOS JOSÉ CONSALVEZ DE MELLO**.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Floraí, 23 de abril de 2021.


MARCOS JOSÉ CONSALVEZ DE MELLO
 Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Paranacity
 Rua da Bandeira
 CNPJ nº 75.970.382/0001-39

ERRATA

Estado para corrigir erro material no Decreto Municipal nº 066 de 20 de abril de 2021, publicado no Diário Oficial nº 3310, no dia 23 de abril de 2021, OUVINDO SE TRATA DE:

1 - FERRAMENTAS


DECRETO Nº 066 DE 20 DE ABRIL DE 2021

Art. 1º - Fica nomeado para exercer o cargo de Secretário de Departamento Geral de Desenvolvimento Social o Sr. **MARCOS JOSÉ CONSALVEZ DE MELLO**.

Art. 2º - Fica nomeado para exercer o cargo de Secretário de Departamento Geral de Desenvolvimento Social o Sr. **MARCOS JOSÉ CONSALVEZ DE MELLO**.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paranacity, 23 de abril de 2021.


WALDEIMAR NEVES COZZO JUNIOR
 Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
 CNPJ nº 16.870.325/0001-42
 Avenida Senador Campos, 33, Centro
 Jardim Olinda - Paraná - CEP: 81.930-000
 CNPJ: 16.870.325/0001-42 Tel: (044) 3211-1212 - Fax: (044) 3211-1214

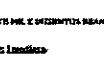
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021 - PMAO
PARA REGISTRO DE PREÇOS
 Licitação com base detalhada para aquisição de Alimentos e Bebidas para o Departamento de Saúde, conforme Art.48 da Lei Complementar 147/2014.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ através do Pregão e Equipe de Apoio na execução das atividades que lhe compete no Posturas nº 01 e 02 de 2021, torna pública, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 07 de maio de 2021, às 19:00 horas no endereço: Rua Senador Campos, 33, Jardim Olinda-PR, a compra de alimentos e bebidas para o Departamento de Saúde, conforme especificação no Edital de Licitação de Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 018/2021.

Informamos que a entrega do Edital encontra-se disponível no endereço acima citado.

Objeto da Licitação:
 O objeto desta licitação é a aquisição de frutas, legumes e verduras para atendimento a todos os departamentos da administração municipal.

Jardim Olinda, 23 de abril de 2021.


LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
 Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE FLORIDA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2021

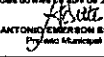
A Prefeitura Municipal de Florida, Estado do Paraná, com sede na Rua São Pedro 445, CEP 81200-000, município de Florida, no ato nº 18/21-000/2021, tendo sido representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de suas funções, através do presente, a dispensa de licitação nº 18/2021, nos termos do Artigo 24, inciso II, inciso único, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 18/2021
CONTRATADA: PANAMA EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA PROFISSIONAL LTDA
 CNPJ: 08.028.124/0001-03

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de produtos e equipamentos de higiene a ser usado para atender as atividades da Prefeitura Municipal de Florida no enfrentamento de Covid-19.

VALOR TOTAL: R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais e zero cêntavos e oito décimos).

Floraí, 23 de abril de 2021.


ANTONIO EMERSON SETTE
 Prefeito Municipal


Colorado
 Avenida Brasil, 120 - Centro - CEP: 81.600-000
 CNPJ: 16.870.325/0001-42

COMUNICADO DE NOVA DATA DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 18/2021

O Município de Colorado - PR torna pública a nova data de abertura da sessão eletrônica do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 010/2021, em razão de atraso. A aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar do município de Colorado, sob o regime de contratação pelo preço unitário, tipo menor preço, fica prorrogada para às 10h00min de 04 de Maio de 2021, e o edital e o anexo poderão ser retirados no site www.comprasnet.gov.br.

VALOR TOTAL: R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais e zero cêntavos e oito décimos).

Floraí, 23 de abril de 2021.


MARCOS JOSÉ CONSALVEZ DE MELLO
 Prefeito Municipal


Colorado
 Avenida Brasil, 120 - Centro - CEP: 81.600-000
 CNPJ: 16.870.325/0001-42

COMUNICADO DE NOVA DATA DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 11/2021

O Município de Colorado - PR torna pública a nova data de abertura da sessão eletrônica do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 011/2021, em razão de atraso. A aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar do município de Colorado, sob o regime de contratação pelo preço unitário, tipo menor preço, fica prorrogada para às 10h00min de 11 de Maio de 2021, e o edital e o anexo poderão ser retirados no site www.comprasnet.gov.br.

VALOR TOTAL: R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais e zero cêntavos e oito décimos).

Floraí, 23 de abril de 2021.


MARCOS JOSÉ CONSALVEZ DE MELLO
 Prefeito Municipal


Colorado
 Avenida Brasil, 120 - Centro - CEP: 81.600-000
 CNPJ: 16.870.325/0001-42

COMUNICADO DE NOVA DATA DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 12/2021

O Município de Colorado - PR torna pública a nova data de abertura da sessão eletrônica do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 012/2021, em razão de atraso. A aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar do município de Colorado, sob o regime de contratação pelo preço unitário, tipo menor preço, fica prorrogada para às 10h00min de 13 de Maio de 2021, e o edital e o anexo poderão ser retirados no site www.comprasnet.gov.br.

VALOR TOTAL: R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais e zero cêntavos e oito décimos).

Floraí, 23 de abril de 2021.


MARCOS JOSÉ CONSALVEZ DE MELLO
 Prefeito Municipal

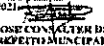
Colorado
 Avenida Brasil, 120 - Centro - CEP: 81.600-000
 CNPJ: 16.870.325/0001-42

COMUNICADO DE NOVA DATA DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 13/2021

O Município de Colorado - PR torna pública a nova data de abertura da sessão eletrônica do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 013/2021, em razão de atraso. A aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar do município de Colorado, sob o regime de contratação pelo preço unitário, tipo menor preço, fica prorrogada para às 10h00min de 13 de Maio de 2021, e o edital e o anexo poderão ser retirados no site www.comprasnet.gov.br.

VALOR TOTAL: R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais e zero cêntavos e oito décimos).

Floraí, 23 de abril de 2021.


MARCOS JOSÉ CONSALVEZ DE MELLO
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
 Avenida Senador Campos, 33, Centro
 Jardim Olinda - Paraná - CEP: 81.930-000
 CNPJ: 16.870.325/0001-42 Tel: (044) 3211-1212 - Fax: (044) 3211-1214

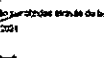
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021 - PMAO
PARA REGISTRO DE PREÇOS
 Licitação com base detalhada para aquisição de Alimentos e Bebidas para o Departamento de Saúde, conforme Art.48 da Lei Complementar 147/2014.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA através do Pregão e Equipe de Apoio na execução das atividades que lhe compete no Posturas nº 01 e 02 de 2021, torna pública, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 07 de maio de 2021, às 19:00 horas no endereço: Rua Senador Campos, 33, Jardim Olinda-PR, a compra de alimentos e bebidas para o Departamento de Saúde, conforme especificação no Edital de Licitação de Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 018/2021.

Informamos que a entrega do Edital encontra-se disponível no endereço acima citado.

Objeto da Licitação:
 O objeto desta licitação é a aquisição de frutas, legumes e verduras para atendimento a todos os departamentos da administração municipal.

Jardim Olinda, 23 de abril de 2021.


LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
 Prefeita Municipal

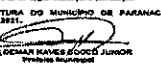
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
 Avenida Senador Campos, 33, Centro
 Jardim Olinda - Paraná - CEP: 81.930-000
 CNPJ: 16.870.325/0001-42 Tel: (044) 3211-1212 - Fax: (044) 3211-1214

ERRATA

WALDEIMAR NEVES COZZO JUNIOR, Prefeito do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no ato de suas atribuições legais, torna pública a **RETIIFICAÇÃO** do Edital nº 20/2020, publicado em 27/03/2020, página 07, Edição 3366 do Jornal O Regional, que passa a ser o seguinte e segue a seguir:

Objeto da Licitação:
 O objeto desta licitação é a aquisição de frutas, legumes e verduras para atendimento a todos os departamentos da administração municipal.

Jardim Olinda, 23 de abril de 2021.


WALDEIMAR NEVES COZZO JUNIOR
 Prefeito Municipal

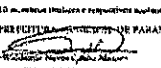
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
 Avenida Senador Campos, 33, Centro
 Jardim Olinda - Paraná - CEP: 81.930-000
 CNPJ: 16.870.325/0001-42 Tel: (044) 3211-1212 - Fax: (044) 3211-1214

ERRATA

WALDEIMAR NEVES COZZO JUNIOR, Prefeito do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no ato de suas atribuições legais, torna pública a **RETIIFICAÇÃO** do Edital nº 20/2020, publicado em 27/03/2020, página 07, Edição 3366 do Jornal O Regional, que passa a ser o seguinte e segue a seguir:

Objeto da Licitação:
 O objeto desta licitação é a aquisição de frutas, legumes e verduras para atendimento a todos os departamentos da administração municipal.

Jardim Olinda, 23 de abril de 2021.


WALDEIMAR NEVES COZZO JUNIOR
 Prefeito Municipal

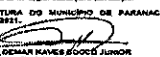
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
 Avenida Senador Campos, 33, Centro
 Jardim Olinda - Paraná - CEP: 81.930-000
 CNPJ: 16.870.325/0001-42 Tel: (044) 3211-1212 - Fax: (044) 3211-1214

ERRATA

WALDEIMAR NEVES COZZO JUNIOR, Prefeito do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no ato de suas atribuições legais, torna pública a **RETIIFICAÇÃO** do Edital nº 20/2020, publicado em 27/03/2020, página 07, Edição 3366 do Jornal O Regional, que passa a ser o seguinte e segue a seguir:

Objeto da Licitação:
 O objeto desta licitação é a aquisição de frutas, legumes e verduras para atendimento a todos os departamentos da administração municipal.

Jardim Olinda, 23 de abril de 2021.


WALDEIMAR NEVES COZZO JUNIOR
 Prefeito Municipal

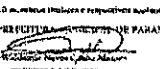
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
 Avenida Senador Campos, 33, Centro
 Jardim Olinda - Paraná - CEP: 81.930-000
 CNPJ: 16.870.325/0001-42 Tel: (044) 3211-1212 - Fax: (044) 3211-1214

ERRATA

WALDEIMAR NEVES COZZO JUNIOR, Prefeito do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no ato de suas atribuições legais, torna pública a **RETIIFICAÇÃO** do Edital nº 20/2020, publicado em 27/03/2020, página 07, Edição 3366 do Jornal O Regional, que passa a ser o seguinte e segue a seguir:

Objeto da Licitação:
 O objeto desta licitação é a aquisição de frutas, legumes e verduras para atendimento a todos os departamentos da administração municipal.

Jardim Olinda, 23 de abril de 2021.


WALDEIMAR NEVES COZZO JUNIOR
 Prefeito Municipal